

EDITAL Nº 80/UNOESC-R/2024.

Dispõe sobre o processo de habilitação de projetos de pesquisa, a serem submetidos à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024 - Universal.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas para o processo de habilitação de projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, conforme as normas estabelecidas na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024 - Universal.

1. DO OBJETIVO

1.1 Habilitar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, em qualquer área do conhecimento, conforme as normas estabelecidas na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024 – Universal.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto ao Proponente

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto;
- b) Possuir titulação de doutor(a);
- c) Possuir vínculo empregatício com a Unoesc;
- d) Ter Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão da proposta, disponível no link: <https://lattes.cnpq.br/>;
- e) Submeter somente uma única proposta;
- f) Não participar, como membro de equipe, de outra proposta submetida à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024;
- g) Não possuir outras propostas de Chamadas CNPq Universais vigentes em seu nome.

2.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente;
- b) Caracterizar-se como projeto de pesquisa que vise contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, em qualquer área do conhecimento;
- c) Ser submetida para uma única faixa:

- I. Faixa A - Grupos Emergentes: destinada a equipes de pesquisa que possuam, dentre seus membros, no mínimo, 3 (três) doutores, sendo um deles o coordenador do projeto.
 - i. Para a Faixa A o proponente/coordenador do projeto não poderá ser beneficiário de bolsa de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora.
 - II. Faixa B - Grupos Consolidados: destinada a equipes de pesquisa que possuam, dentre seus membros, no mínimo, 5 (cinco) doutores, de ao menos duas instituições nacionais distintas, sendo um deles o coordenador do projeto.
- d)** Prever despesas para custeio, capital e bolsas, de acordo com as seguintes modalidades:
- I. Iniciação Científica (IC);
 - II. Iniciação Tecnológica Industrial (ITI);
 - III. Apoio Técnico (AT).
- e)** Ter anuência/concordância dos membros da equipe da proposta (Anexo II);
- f)** Ter anuência/concordância da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação ou da Vice-reitoria do respectivo campus de origem da proposta, a ser fornecida após a submissão ao presente Edital, conforme item 6.4;
- g)** Prever a execução do projeto, preparação e entrega dos resultados em até 36 (trinta e seis) meses;
- h)** Se habilitada pela Unoesc, ser submetida ao CNPq na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 44/2024, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), até o dia 10/12/2024.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 25/11/2024
Homologação Preliminar das Inscrições	26/11/2024
Prazo para interposição de recurso das inscrições	Até 28/11/2024
Homologação Final das Inscrições	29/11/2024
Homologação do Resultado Preliminar	03/12/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	Até 05/12/2024
Homologação do Resultado Final	06/12/2024

Envio das propostas por meio da Plataforma Integrada Carlos Chagas	Até 10/12/2024
Outras etapas seguem o cronograma da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 44/2024 e aditivos.	

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Cada projeto poderá prever um valor máximo de financiamento de acordo com a faixa escolhida, indicadas na letra “c” do item 2.2, distribuídos conforme tabela abaixo:

Faixa	Intervalo de Financiamento (considerando a soma de despesas correntes, capital e bolsas)
Faixa A	Até R\$ 200.000,00
Faixa B	Até R\$ 300.000,00

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos serão destinados ao financiamento de itens de custeio, capital e bolsas, compreendendo:

a) Custeio:

- I. Material de consumo;
- II. Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- III. Despesas acessórias de importação;
- IV. Passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração do CNPq.

b) Capital:

- I. Equipamentos e material permanente;
- II. Material bibliográfico.

c) Bolsas: o projeto submetido poderá prever bolsas nas seguintes modalidades:

Modalidade	Finalidade da bolsa	Duração
Iniciação Científica (IC)	Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.	Até o fim da vigência do Projeto aprovado.

Iniciação Tecnológica Industrial (ITI)	Estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio e superior ou de graduados em nível médio.	Até o fim da vigência do Projeto aprovado.
Apoio Técnico (AT)	Apoiar grupo de pesquisa mediante a concessão de bolsa a profissional técnico especializado.	Até o fim da vigência do Projeto aprovado.

5.2 As bolsas deverão ser aplicadas dentro dos prazos e critérios estipulados para as modalidades indicadas nos termos da a [RN-015/2010](#) e [RN-017/2006](#) e da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024.

5.3 As condições e valores das bolsas seguem as Resoluções Normativas do CNPq, dispostas na supracitada Chamada Pública.

5.4 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

5.5 Os membros indicados para as bolsas das modalidades indicadas no quadro da letra “c” do item 5.1 devem ser estudantes dos cursos da Unoesc.

5.6 As bolsas poderão ser aplicadas conforme a classificação e enquadramento das bolsas, nos termos da a [RN-015/2010](#) e [RN-017/2006](#) e da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024, sendo:

- a) Apoio Técnico a Pesquisa (AT-NM): profissional com segundo grau completo ou perfil equivalente, exercendo atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, exigindo supervisão, orientação e acompanhamento constantes;
- b) Apoio Técnico a Pesquisa (AT-NS): profissional com terceiro grau completo ou perfil equivalente, exercendo atividades técnicas de nível superior, envolvendo técnicas e métodos específicos;
- c) Iniciação Tecnológica Industrial (ITI-A): Estudante do nível superior; aluno de curso técnico que já possua nível médio concluído; ou graduado em nível médio há, no máximo, 3 (três) anos;
- d) Iniciação Tecnológica Industrial (ITI-B): Estudante de nível médio.

5.7 O coordenador do projeto não poderá indicar a si mesmo como bolsista.

5.8 São vedadas despesas com:

- a) Certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b) Despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c) Despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa;
- d) Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

- e) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- f) aquisição de veículos automotores, locação de veículos automotores e despesas com combustíveis de qualquer natureza;
- g) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- h) Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos.

5.9 Qualquer pagamento a pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

5.10 O pagamento de despesas com publicações deverá priorizar o modelo de acesso aberto.

5.11 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a RN CNPq nº 914/2022, que dispõe sobre a Utilização de Recursos e Prestação de Contas.

5.12 Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Unoesc à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO NA UNOESC

6.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente, no formato digital (pdf), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc (Pró-PPGEI), via Formulário, disponível no link: <https://forms.gle/Lz4TK7yMiYK8XtwYA>, considerando os prazos do cronograma disposto no item 3 deste Edital.

6.2 Documentos de submissão:

- a) Formulário de Apresentação da Proposta (modelo disponível no anexo I);
- b) Termo de Anuência dos Membros da Equipe da Proposta (modelo disponível no Anexo II);

6.3 Não serão aceitas as propostas encaminhadas após o prazo estabelecido no cronograma disposto no item 3 deste Edital.

6.4 A anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação ou Vice-reitoria do respectivo campus de origem da proposta será solicitada pelo Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação ao setor competente, após a submissão do projeto no presente Edital pelo proponente.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas que atenderem integralmente aos itens 3, 5 e 6 deste edital, serão analisadas considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO
A. Originalidade da proposta e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, incluindo potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais.	3
B. Consistência da proposta considerando a adequação da metodologia, do cronograma e do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos.	2
C. Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos.	2
D. Produção científica ou tecnológica, experiência no gerenciamento de projetos e formação de recursos humanos do proponente na área do projeto de pesquisa.	1
E. Plano para promoção, popularização e divulgação científica e tecnológica.	1
F. Colaboração e parcerias institucionais do projeto.	1

7.2 A nota (média) final de cada proposta será o resultado da soma da pontuação de cada critério x (vezes) o seu respectivo peso, dividindo-se por 10 (dez), da seguinte forma:

$$Nota\ final = \frac{(A \times 3) + (B \times 2) + (C \times 2) + (D \times 1) + (E \times 1) + (F \times 1)}{10}$$

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem os requisitos formais estabelecidos neste Edital.

7.4 Serão habilitadas pela Unoesc as propostas de projetos por faixa de acordo com o item 4.1 do presente Edital.

7.5 A habilitação da proposta caracteriza mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados a classificação pela maior nota e os limites orçamentários definidos na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024.

7.6 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste edital serão submetidas à análise e julgamento de mérito de consultores ad hoc reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

7.7 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, por meio do Escritório de Projetos da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente edital e na legislação vigente, com competência para solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

7.8 O Escritório de Projetos da Unoesc poderá sugerir ao proponente adequações na proposta que será submetida ao edital CNPq, devendo estes serem realizados no prazo estipulado.

7.9 Não será permitido integrar o corpo de consultores ad hoc os proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos.

7.10 É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Unoesc disponibilizará a relação das propostas classificadas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

8.2 As propostas habilitadas pela Unoesc deverão ser submetidas pelo proponente do projeto por meio da Plataforma Carlos Chagas, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), nos termos da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024.

8.3 O proponente deverá providenciar a documentação exigida pelo CNPq, caso seja selecionado, conforme disposto na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024.

8.4 O CNPq divulgará a relação dos Projetos aprovados no site <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas>, nos prazos previstos no cronograma da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

9.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar a homologação das inscrições ou do resultado final, poderá apresentar recurso no prazo disposto no Cronograma do item 3.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br.

9.3 A Pró-PPGEI analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente.

9.5 A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

9.6 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

9.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS PROPONENTES HABILITADOS

10.1 Os proponentes dos projetos habilitados neste Edital devem cumprir as seguintes obrigações e deveres ao longo do processo de submissão, execução e prestação de contas:

- a) O proponente é responsável por submeter a proposta de projeto exclusivamente por meio da Plataforma Carlos Chagas, atendendo todos os requisitos formais e prazos estabelecidos na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 44/2024;
- b) A proposta deverá ser submetida conforme solicitado na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 44/2024, incluindo os documentos obrigatórios e informações adicionais que possam ser requeridas;
- c) O proponente deve revisar e garantir que todos os dados inseridos na Plataforma Carlos Chagas estão corretos e atualizados antes da submissão final, sendo inteiramente responsável por eventuais omissões ou erros que possam prejudicar a avaliação do projeto;
- d) Se aprovado na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 44/2024, o proponente deve executar o projeto conforme o plano aprovado, respeitando o cronograma, as metas e os objetivos estabelecidos na proposta final, habilitada e ajustada no âmbito deste Edital;
- e) Qualquer alteração no projeto após a aprovação no CNPq, incluindo mudanças no cronograma, equipe envolvida ou execução financeira, deve ser previamente comunicada e aprovada pelo CNPq, mediante solicitação formal, e ao Escritório de Projetos da Unoesc, exclusivamente via e-mail: proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br;
- f) O proponente deve assegurar o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas e legais relacionadas à execução do projeto, incluindo a contratação de serviços e aquisição de materiais, quando aplicável;
- g) O proponente é responsável por manter um arquivo atualizado de toda a documentação relativa ao projeto, como notas fiscais, contratos, recibos e outros comprovantes que possam ser necessários para a prestação de contas;
- h) O proponente deve manter o registro da execução em relatório, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, os resultados alcançados e os recursos utilizados, conforme os prazos e formatos estabelecidos na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 44/2024;
- i) A prestação de contas deve incluir todos os comprovantes de despesas financiadas pelos recursos do CNPq, sendo obrigatória a apresentação de notas fiscais e demais

documentos que validem o uso correto dos recursos, seguindo as orientações da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 44/2024 e da RN n° 914/2022;

- j)** O proponente deve assegurar que o apoio do CNPq seja devidamente reconhecido, conforme as diretrizes fornecidas pelo programa, em todos os materiais de divulgação do evento, incluindo folders, banners, anúncios, sites e publicações relacionadas ao projeto;
- k)** O proponente deve manter o CNPq e o Escritório de Projetos da Unoesc informados sobre quaisquer questões que possam impactar o andamento do projeto, como atrasos ou impedimentos de execução;
- l)** O proponente deverá fornecer prontamente quaisquer informações ou documentos adicionais solicitados pela CNPq ou UNOESC, a qualquer momento, conforme a necessidade das instituições;
- m)** É responsabilidade do proponente garantir a regularidade fiscal e jurídica durante todo o período de execução do projeto e até a aprovação final da prestação de contas;
- n)** O proponente deve zelar pela transparência e lisura na execução do projeto, sendo proibido o uso dos recursos para finalidades que não estejam diretamente relacionadas ao objeto do projeto.

10.2 O não cumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas poderá resultar em penalidades, conforme disposto nas regras deste Edital, no Edital Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 44/2024 e nas legislações aplicáveis.

11. DA SUBMISSÃO NA PLATAFORMA CARLOS CHAGAS

11.1 Ao participar da habilitação interna, o proponente declara estar ciente e de acordo com as disposições deste Edital e com as informações contidas na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 44/2024.

11.2 Ao efetuar o cadastro da proposta na Plataforma Carlos Chagas, o proponente poderá encontrar itens complementares a serem cadastrados.

11.3 O proponente, ao submeter a proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas, deverá vincular à instituição denominada “Universidade do Oeste de Santa Catarina” e o departamento “FUNOESC”.

11.4 O repasse dos recursos aos proponentes pelo CNPq, com a finalidade de aplicação para o projeto, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 44/2024 e complementares.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de habilitação e avaliação.

12.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

12.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

12.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância e máxima instância pelo Reitor da Unoesc.

12.5 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, exclusivamente pelo e-mail proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br.

12.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 05 de novembro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco

Reitor da Unoesc

ANEXO I
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. DADOS DO PROPONENTE	
1.1 Nome do Proponente (Código Educare – Nome)	
1.2 Formação	Doutorado
1.3 Atuação profissional	
1.4 Currículo Lattes (Link)	
1.5 ORCID (Número + Link)	
1.6 H-Index (Índice H) (Preencher pelo menos 1)	<p><u>SCOPUS</u> H-Index: Link:</p> <p><u>Web Of Science</u> H-Index: Link:</p> <p><u>Google Acadêmico</u> H-Index: Link:</p>
1.7 Vínculo institucional	
2. DADOS GERAIS DA PROPOSTA	
2.1 Título do Projeto (Português- Inglês)	
2.2 Área de Conhecimento (Unoesc)	<input type="checkbox"/> Área das Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Área da Ciência Jurídica <input type="checkbox"/> Área das Ciências da Educação <input type="checkbox"/> Área das Ciências Sociais <input type="checkbox"/> Área das Ciências Exatas e Tecnológicas <input type="checkbox"/> Área das Ciências da Vida e Saúde
2.3 Áreas de Conhecimento (CNPq)	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Outros
2.4 Campus	<input type="checkbox"/> Chapecó <input type="checkbox"/> São Miguel do Oeste <input type="checkbox"/> Joaçaba <input type="checkbox"/> São José do Cedro <input type="checkbox"/> Campos Novos <input type="checkbox"/> Maravilha <input type="checkbox"/> Capinzal <input type="checkbox"/> Pinhalzinho <input type="checkbox"/> Concórdia <input type="checkbox"/> Xanxerê <input type="checkbox"/> Videira <input type="checkbox"/> Xaxim

2.5 Instituições participantes (se houver)	
2.6 Palavras-chave (Informe entre uma e seis palavras-chave, separadas por vírgula)	
2.7 Resumo da Proposta	<p>Máximo de 2000 caracteres (com espaços)</p> <p>O resumo deve conter:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Uma ou duas sentenças fornecendo uma introdução básica do tema global da proposta, de modo compreensível a um cientista de qualquer área do conhecimento;2. Duas ou três sentenças enfocando mais detalhadamente o tema específico da proposta, de modo compreensível a um cientista atuante em temas correlatos;3. Uma ou duas sentenças declarando claramente o problema geral a ser abordado nesta proposta, enfatizando sua importância e necessidade de estudos;4. Uma sentença explicando a questão específica ou a hipótese a ser investigada;5. Uma ou duas sentenças apresentando evidências de que esta questão ou hipótese é plausível;6. Uma ou duas sentenças explicando a estratégia metodológica que permitirá resolver.

3. RECURSOS SOLICITADOS – Custeio

Itens de Dispêndio	Detalhamento	Justificativa	Valor Total
Despesas acessórias com importação			
Diárias (Total)			
Material de consumo			
Passagens (Total)			
Serviços de Terceiros (Total)			
TOTAL			

4. RECURSOS SOLICITADOS – Capital

Itens de Dispêndio	Detalhamento	Justificativa	Valor Total
Equipamentos e material permanente			
Material bibliográfico (Total)			
TOTAL			

5. RECURSOS SOLICITADOS – Bolsas

Modalidade	Duração (em meses)	Quantidade de Bolsas	Valor Unitário (não alterar)	Valor Total (em cada modalidade)
Apoio Técnico a Pesquisa (AT-NM)			R\$ 560,00	
Apoio Técnico a Pesquisa (AT-NS)			R\$ 770,00	
Iniciação Científica (IC)			R\$ 700,00	
Iniciação Tecnológica Industrial (ITI-A)			R\$ 700,00	
Iniciação Tecnológica Industrial (ITI-B)			R\$ 300,00	
TOTAL				

6. MEMBROS DA EQUIPE				
(Indicar os membros que receberão as bolsas previstas)				
Nome	Instituição	Função	Dedicação no Projeto (Horas por semana)	Responsabilidade no projeto
		(Aluno, Colaborador, Coordenador, Pesquisador, Pesquisador Estrangeiro ou Técnico)		

8. ETAPAS / ATIVIDADES			
Nº Etapa	Descrição	Início da realização (Nº mês)	Prazo previsto (Nº mês)
	Descrição da Etapa 1	-	1
	Descrição da Etapa 2	-	2

7. PLANO DE TRABALHO	
7.1 Motivação / Problemática / Questão Central / Pergunta de Pesquisa / Hipótese / Pressuposto Inicial (indicando diálogo com a literatura específica)	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (indicar a motivação / problemática / questão central / pergunta de pesquisa / hipótese / pressuposto inicial, indicando diálogo com a literatura específica)
7.2 Objetivo Geral e Específico	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (apresentar objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa de forma clara, consistente e adequada a linha de pesquisa escolhida)
7.3 Estado da Arte	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (descrever o estado da arte e da tecnologia relativos ao projeto proposto)
7.4 Metodologia	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (descrever a metodologia a ser empregada na execução do projeto para o alcance dos resultados, produtos e impactos esperados no prazo e orçamento previstos)
7.5 Capacitação da Equipe e competências necessárias	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (descrever as competências, habilidades e atitudes da equipe para o desenvolvimento do projeto. Citar produção bibliográfica, técnica e/ou artística/cultural (máximo de cinco itens), que demonstrem a qualificação prévia no tema)
7.6 Colaborações e Parcerias Nacionais	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (descrever as parcerias e principais atuações da equipe no âmbito nacional, com destaque aquelas estabelecidas especificamente para a execução deste projeto)
7.7 Colaborações e Parcerias Internacionais	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (descrever as parcerias e principais atuações da equipe no âmbito internacional, com destaque aquelas estabelecidas especificamente para a execução deste projeto)
7.8 Infraestrutura Institucional para Execução do Projeto	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (descrever a infraestrutura da instituição executora e instituições colaboradoras para o desenvolvimento deste projeto)
7.9 Recursos de outras fontes para Execução do Projeto	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (outras fontes de financiamento para a execução deste projeto ou projetos diretamente relacionados, descrever o valor dos recursos e a natureza da despesa)
7.10 Originalidade da proposta e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no país	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (relevância do projeto para expandir a fronteira do conhecimento científico e tecnológico ou caráter inovador)
7.11 Desenvolvimento tecnológico e potencial de inovação	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (informar se os resultados serão imediatamente usados para resolver problemas práticos ou se contribuirão para o desenvolvimento técnico)
7.12 Produtos e Resultados Esperados	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (descrever quais os resultados efetivos esperados neste projeto, incluindo os avanços no estado da arte e da tecnologia que se pretende alcançar)
7.13 Potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (descrever quais os potenciais impactos esperados deste projeto, explicitando os passos futuros (posteriores ao término do projeto) necessários para que tal impacto se torne efetivo)
7.14 Plano de Divulgação Científica	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (descrever as formas utilizadas para divulgação do trabalho para o público não especializado)
7.15 Referências	Máx. 4000 caracteres (com espaços) (conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual - NBR 6023:2002)

ANEXO II

TERMO ANUÊNCIA DOS MEMBROS DA EQUIPE DA PROPOSTA

Eu **[nome do declarante]**, CPF nº **[CPF do declarante]**, declaro anuência à participação como membro da equipe da pesquisa intitulada **[título do projeto]** a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) **[nome proponente]**, nos termos do presente edital e da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 44/2024 - Universal.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2024.

[Nome]

(é permitido assinatura eletrônica)